



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 20 /2021.

Determina a disponibilização, por meios eletrônicos, no site da Prefeitura de Pindamonhangaba, da lista de espera para vagas nas diversas modalidades esportivas do município.

(Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará em página específica no sítio eletrônico oficial do Município, bem como, nas dependências da Secretaria de Esporte e Lazer, a lista de espera para vagas nas diversas modalidades esportivas do município.

§ 1º A lista deverá ser organizada por ordem de inscrição dos munícipes cadastrados.

§ 2º A lista deverá ser atualizada sempre que houver qualquer alteração.

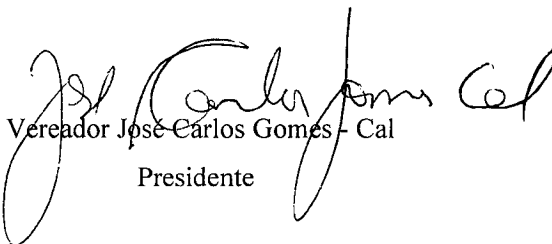
§ 3º Caso algum munícipe cadastrado seja atendido preferencialmente, sem a observância da ordem ou inscrição, esse fato deverá constar na lista, com a exposição dos motivos.

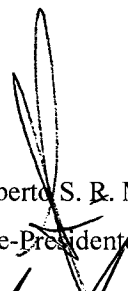
Art. 2º A lista deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba com acesso facilitado, em “banner” destacado, na página inicial.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

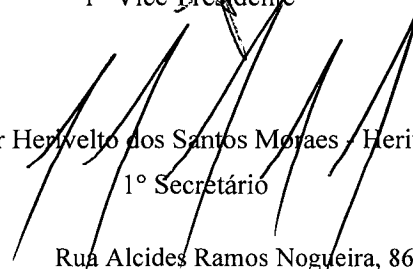
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

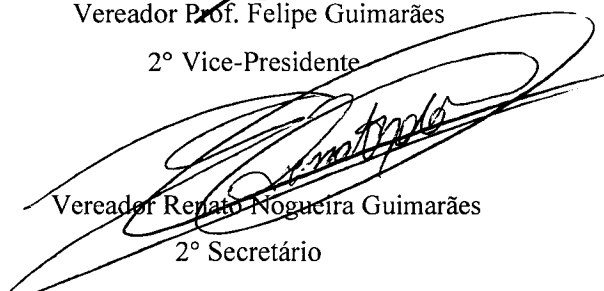
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 23 de março de 2021.


Vereador José Carlos Gomes – Cal
Presidente


Vereador Francisco Norberto S. R. Moraes – Norbertinho
1º Vice-Presidente


Vereador Prof. Felipe Guimarães
2º Vice-Presidente


Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
1º Secretário


Vereador Renato Nogueira Guimarães
2º Secretário